

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO.

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 50, de 04 de abril de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo SD de hidrômetro, marca FAE, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante LIANLI WATER METER CO. LTDA.

Endereço: Lianyungan Econimical & Technological - Development Zone - Jiagsu - China.

1.2 Requerente: FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S.A.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 181 - Jurubatuba - Santo Amaro - SP.

1.3 Descrição Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe B, unijato, magnético.

1.4 Vazão nominal 1,5 m³/h.

1.5 Diâmetro nominal: DN 20

1.6 Dispositivo indicador: Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 4 (quatro) ponteiros em escala circular.

1.6.1 Indicação máximo 9 999 m³.

1.6.2 Menor divisão: 0,000 1 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1 Mpa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo IPEM-SP nº 21.226/95.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: As verificações e tolerâncias deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM

5.1 Será aposto no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--” (nº e ano).

5.2 A selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista em corte.

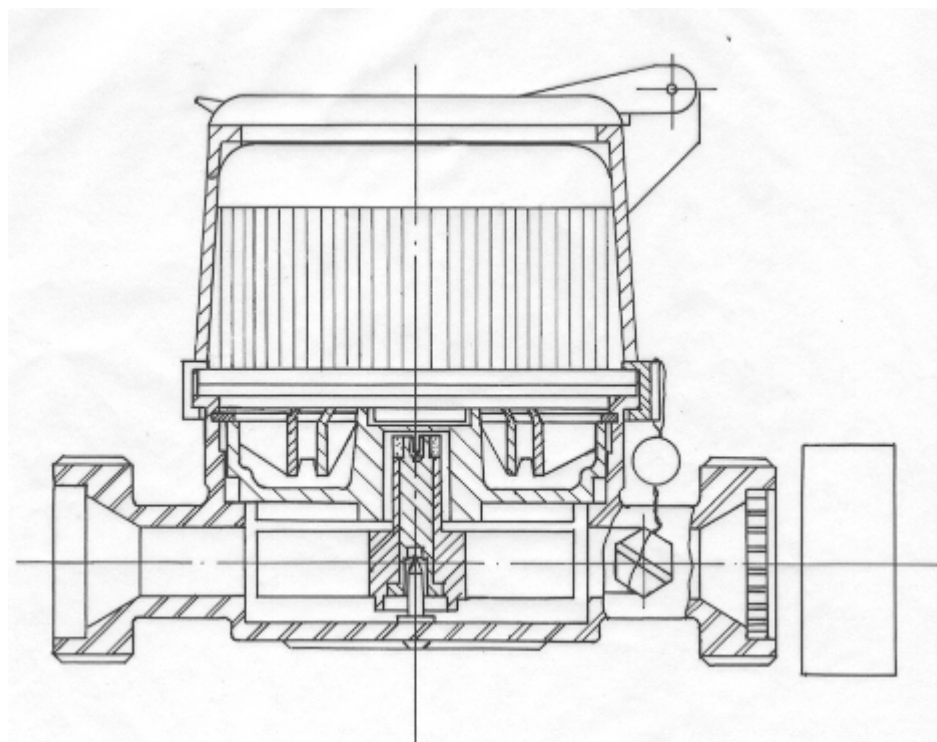
6.2 Vista explodida.

6.3 Vista de planta e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 050 DE 04 DE Abril DE 1996



FABRICANTE:

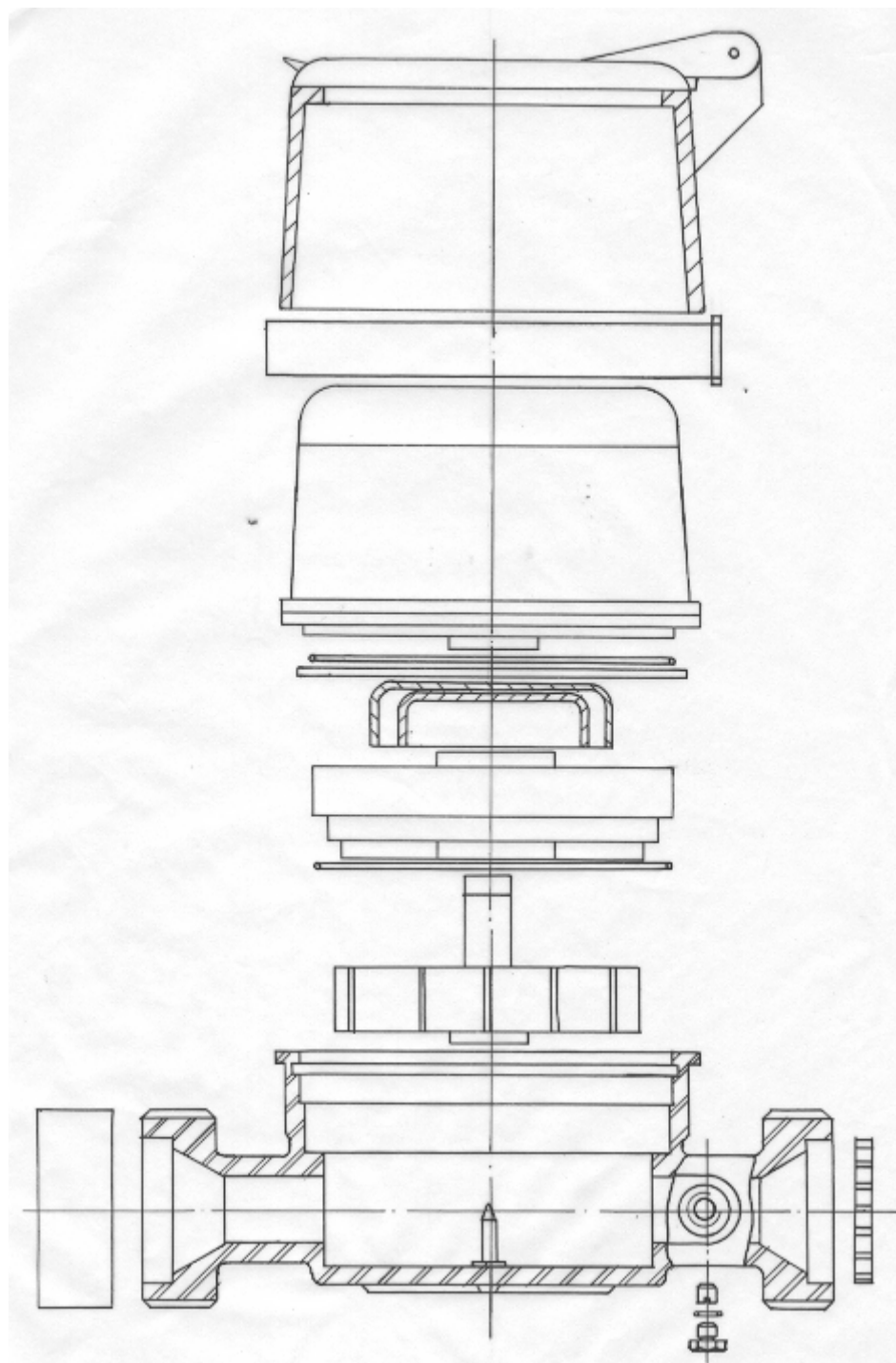
FAE-FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A.

VISTA EM CORTE HIDRÔMETRO UNIJATO – MAGNÉTICO
MODELO SD – DN 20 – Qn 1,5 m³/h – CLASSE B

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1/1

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 050 DE 04 DE Abril DE 1996



FABRICANTE:

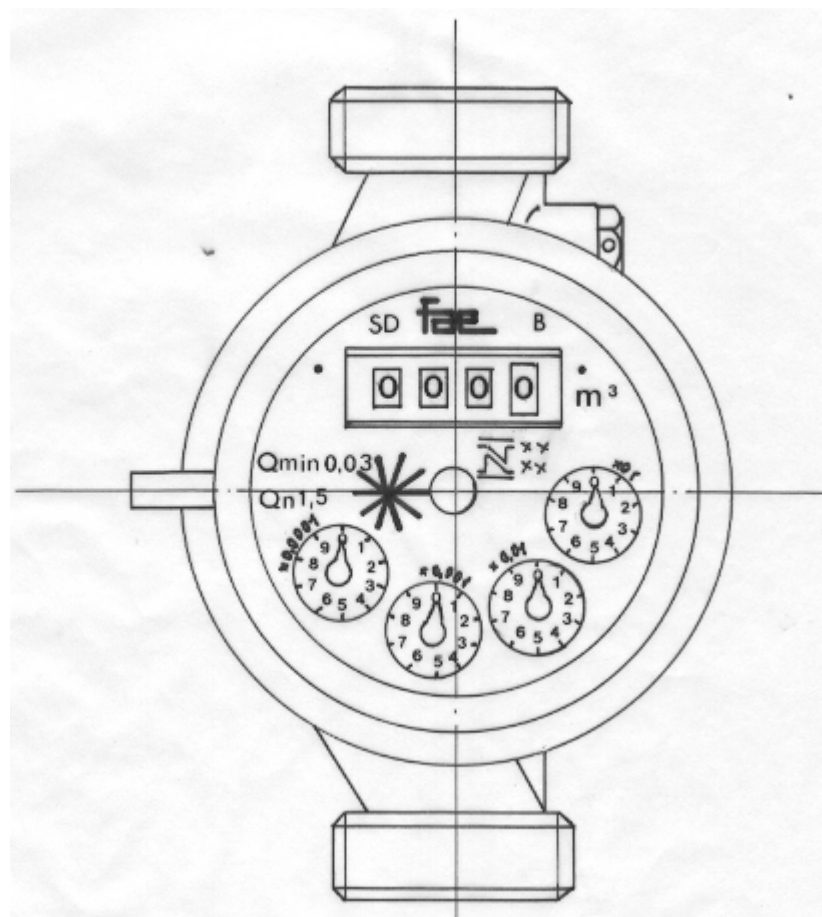
FAE-FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A.

VISTA EXPLODIDA HIDRÔMETRO UNIJATO – MAGNÉTICO
MODELO SD – DN 20 – Qn 1,5 m³/h – CLASSE B

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1/1

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 050 DE 04 DE Abril DE 1996



FABRICANTE:

FAE-FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A.

COTAS EM:
mm

VISTA DE PLANTA E MARCA DE SELAGEM HIDRÔMETRO
UNIJATO – MAGNÉTICO

ESCALA:
1/1

MODELO SD – DN 20 – Qn 1,5 m³/h – CLASSE B

ANEXO:
03